LEI Nº 2.188/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.012, no valor de R$ 177.083,00 (Cento e setenta e sete mil e oitenta e três reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0409	10.301.0024.2.064	Manut. Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	Venc e Vant fixas – Pessoal Civil	Fonte:1495	10.000,00
	3.3.90.37.00.00	Locação de mão-de-obra	Fonte:1000	24.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços Terceiros – P Jurídica	Fonte:1000	45.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços Terceiros – P Jurídica	Fonte:1495	87.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços Terceiros – P Jurídica	Fonte:1496	10.583,00
		TOTAL GERAL R$		**177.083,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações conforme a seguir:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0409	10.243.0024.6.068	Manut. Serv da Saúde da Criança e Adol		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	27.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1495	52.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1496	10.583,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv Dist Gratuita	Fonte:1000	6.500,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv Dist Gratuita	Fonte:1495	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros serviços Terceiros – P Física	Fonte:1000	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros serviços Terceiros – P Física	Fonte:1495	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços Terceiros – P Jurídica	Fonte:1000	31.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços Terceiros – P Jurídica	Fonte:1495	10.000,00
		TOTAL GERAL R$		**177.083,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de novembro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal